



Fundo Diocesano de Solidariedade (FDS) Campanha da Fraternidade



Edital 01/2024 - Fundo Diocesano de Solidariedade (FDS)

Picos-PI

Edital do Fundo Diocesano de Solidariedade da Diocese de Picos-PI, para apoiar projetos relativos às Campanhas da Fraternidade de 2022 (Fraternidade e Educação), de 2023 (Fraternidade e Fome) e de 2024 (Fraternidade e Amizade Social).

1 O presente edital tem por objetivo regulamentar e direcionar os recursos dos projetos do Fundo Diocesano de Solidariedade (FDS), provenientes das Campanhas da Fraternidade dos anos: 2022, 2023 e 2024, segundo as normas estabelecidas, para auxiliar com apoio financeiro e acompanhar o processo de execução desses projetos realizados no território da Diocese de Picos, com foco em ações de segurança alimentar e geração de renda, no ano de 2024.

2 Este edital tem como prioridade contemplar projetos e iniciativas de pequenos grupos, que sejam relevantes aos eixos temáticos trabalhados nas Campanhas da Fraternidade de 2022, 2023 e 2024 e que contribuam para a capacitação e crescimento através da educação, segurança alimentar e geração de renda, criando vínculos de amizade social nos grupos contemplados.

3 O edital estabelece:

3.1 Suporte para a seleção de projetos que abranjam os temas das Campanhas da Fraternidade, distribuídos da seguinte forma:

- a) Campanha da Fraternidade 2022 “Fraternidade e Educação”, voltada para a construção do conhecimento, mediante formação e qualificação de pessoas, com o objetivo de alcançar grupos que precisam superar dificuldades, estimulando a cultura e a solidariedade humana.
- b) Campanha da Fraternidade 2023 “Fraternidade e Fome”, direcionada à melhoria na qualidade de vida, mediante apoio a grupos vulneráveis em nossa diocese,
- c) Campanha da Fraternidade 2024 “Fraternidade e Amizade Social”, com foco em iniciativas que vão ao encontro da criação de vínculos e integração social entre as classes menos favorecidas, promovendo geração de renda.

3.2 A inscrição só será permitida por meio de grupos, pastorais e/ou instituições, mediante carta de recomendação do pároco.

3.3 Os proponentes devem escolher um eixo para elaborar e concorrer com o seu projeto.

a) Elaborar um projeto de acordo com os parâmetros metodológicos:

- Nome (tema do projeto);
- Apresentação (deve dar foco as principais informações sobre o projeto em questão);
- Objetivos gerais e específicos (consistem no que se deseja alcançar no desenvolvimento e no final do seu projeto, alinham as expectativas que geramos);
- Metodologia (conjunto de estratégias e prática que facilitam o planejamento e execução do projeto);
- Recursos (levantamento de meios necessários para realização do projeto);
- Orçamento (bens numerários)
- Cronograma
- Avaliação
- Bibliografia

3.4- Os valores concedidos a serem aplicados, serão distribuídos da seguinte forma:

- a) Campanha da Fraternidade 2022 “Fraternidade e Educação” – O fundo disponibiliza recursos destinados a execução de dois projetos no valor de 5.700,00 cada, para formação e qualificação dentro do tema abordado, estimulando a cultura da solidariedade;
- b) Campanha da Fraternidade 2023 “Fraternidade e Fome” - O fundo disponibiliza recursos destinados a execução de três projetos no valor de 6.180.00 cada, destinado a ações com grupos vulneráveis.
- c) Campanha da Fraternidade 2024– Fraternidade e Amizade Social” -O fundo disponibiliza recursos destinados a execução de três projetos no valor de 5.500,00 cada, que promovam geração de renda;

3.5 O período de inscrição será de 26/08/2024 a 26/09/2024.

3.6 A análise dos projetos, assim como a seleção será de responsabilidade da Comissão Gestora do FDS.

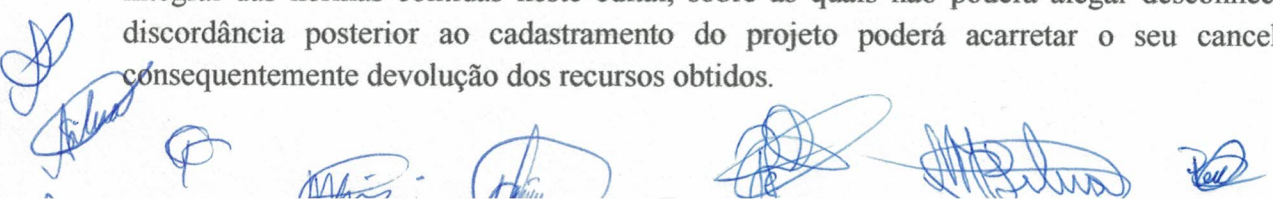
3.6.1 O período de análise dos projetos inscritos será do dia 26/09/2024 a 30/09/2024.

3.7 A divulgação dos Projetos aprovados pela Comissão do FDS se realizará no dia 02/10/2024.

3.8 Se necessário, o presidente da Comissão Gestora do FDS, Diocese de Picos, agendará reuniões extraordinárias.

3.9 O período de execução dos projetos será de 11/10/2024 a 11/12/2024.

4 A participação nesta chamada pública se dará por meio do cadastro de seu respectivo projeto no endereço de e-mail do FDS: fds.diocesedepicos@gmail.com, caracterizada pela aceitação integral das normas contidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento. A discordância posterior ao cadastramento do projeto poderá acarretar o seu cancelamento e consequentemente devolução dos recursos obtidos.



5 No momento da adesão ao presente edital, os interessados submetem-se às disposições do Regimento da Comissão Gestora do FDS, não cabendo recurso por parte dos proponentes em decisões tomadas pela Comissão.

6 Todas as informações contidas no ato da inscrição serão tratadas como confidenciais, podendo o FDS utilizar, para efeito de divulgação da CF e suas ações.

7 As questões legais decorrentes da execução dos projetos aprovados são de inteira responsabilidade da entidade proponente e executora.

8 Ficam revogadas todas as disposições em contrário, e os casos omissos neste Edital, assim como qualquer pedido de esclarecimento, será enviado ao FDS com suas respectivas justificativas por meio do e-mail fds.diocesedepicos@gmail.com.

9 Seguem as respectivas etapas do processo de seleção:

Etapa 1 – Inscrição e entrega do projeto pelo endereço de email fds.diocesedepicos@gmail.com.

Etapa 2 – Período de análise dos projetos enviados;

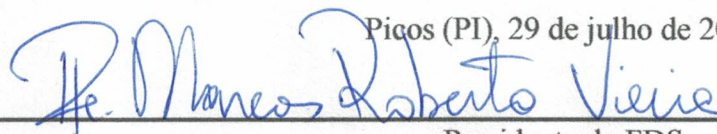
Etapa 3 – Reunião com os responsáveis pelos projetos contemplados;

Etapa 4 – Acompanhamento, execução e avaliação do projeto.

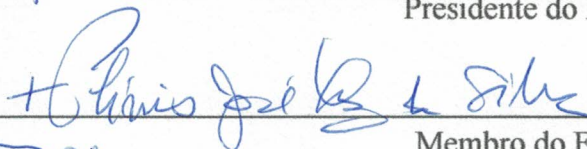
11 CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|-----------------------------|-------------------------|
| Lançamento do Edital | 29/07/2024 |
| Elaboração do Projeto | 30/07/2024 á 25/08/2024 |
| Período de inscrição | 26/08/2024 a 26/09/2024 |
| Análise dos Projetos | 26/09/2024 a 30/09/2024 |
| Divulgação dos resultados | 02/10/2024 |
| Reunião com os contemplados | 08/10/2024 |
| Execução dos projetos | 11/10/2024 á 11/12/2024 |
| Avaliação Geral | 17/12/2024 |


Picos (PI), 29 de julho de 2024



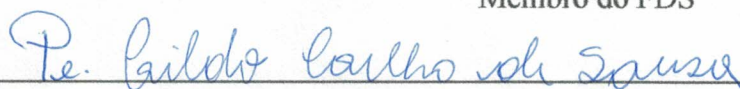
Presidente do FDS



Membro do FDS



Membro do FDS



Membro do FDS

Roberto Heguinos da Silva Rego

Membro do FDS

Maria Walkécia Rodrigues Sousa Almerdes

Membro do FDS

Antonio José Loureiro de Chaves

Membro do FDS

Antonio Silva Feitoza

Membro do FDS

Dr. Maria Janete Rodrigues da Silva

Membro do FDS